



Decreto N° 23 - de 18 de Fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.500,00 as dotações do Município de DIVINÉSIA

O Prefeito de DIVINÉSIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 17, 09 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de DIVINÉSIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

2.03.02.12.361.0005.2.0034-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.000,00
2.03.02.12.361.0005.1.0013-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.500,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	4.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica

2.03.02.12.361.0005.2.0031-101 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.500,00
2.03.02.12.365.0005.2.0036-101 - 3.3.90.30.00 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.500,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	4.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DIVINÉSIA, 18 de Fevereiro de 2021

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
Prefeita Municipal
CPF: 530.111.986-91